

MATRÍCULA Nº

11216

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 06 da quadra P' (pe-linha), do **BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, Zona A**, no município de Peruipe, medindo 11,00ms de frente para a Rua Segunda, por 24,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 264,00m², confrontando do lado direito com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 15.

Cadastro Municipal nº. 1.2.251.0052.001.631.

PROPRIETÁRIOS: ALVORINO ANTONIO ZAGO, brasileiro, engenheiro, RG 5.614.874-SP, e sua mulher NATANAEL REZENDE ZAGO, brasileira, do lar, RG 5.695.526-SP, inscritos no CPF nº. 563.202.058-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Camélia, nº. 308, Parque Assunção.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (31/03/1997) - Matrícula nº. 133.610 Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 27 de março de 2009.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 27 de março de 2009 (Protocolo nº. 13383).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 17 de julho 2002, do Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias, Município de Itariri-SP, livro 75, pág. 299, para ficar constando que a Rua Segunda, para a qual faz frente o imóvel, teve a sua **denominação** alterada para Rua João Sabino, conforme Recibo de Impostos exercício 2009, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 27 de março de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que NATANAEL REZENDE ZAGO encontra-se **inscrita** no CPF/MF nº. 955.689.218-49, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 27 de março de 2009.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, os proprietários ALVORINO ANTONIO ZAGO e sua mulher NATANAEL REZENDE ZAGO, supra qualificados, **venderam** o imóvel a JOSÉ DOMINGUES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, militar reformado, RG 3.310.173-SP e CPF 124.650.628-91, domiciliado em Peruipe-SP, na Avenida A, nº. 869, Balneário Maria Helena Novaes, CEP 11750-000, pelo preço de R\$ 50.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruipe, 14 de dezembro de 2009 (Protocolo nº. 17149).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 10 de dezembro de 2009, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial** com 165,57m², com frente para a Rua João Sabino, conforme Alvará de Conservação nº. 29.196, expedido em 29 de outubro de 2009, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 21.377.15786/64), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 14 de dezembro de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.4, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. **1.193** da Rua João Sabino, para a qual faz frente, conforme Certidão expedida em 07 de dezembro de 2009, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 6 - Peruipe, 19 de abril de 2010 (Protocolo nº. 18355).

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), Contrato nº. 855550105496, datado de 15 de abril de 2010, o proprietário JOSÉ DOMINGUES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 3.310.173-SP e CPF 124.650.628-91, domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 220, em Peruipe-SP, **vendeu** o imóvel a IVALDA RAMOS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1977, vendedora, RG 30.095.795-6-SP e CPF 270.112.988-51, domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco nº. 220, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 95.000,00, pagos da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 25.400,00; recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R\$ 1.600,00; recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 23.000,00, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: R\$ 45.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 7 - Peruipe, 19 de abril de 2010.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.6, a adquirente IVALDA RAMOS RIBEIRO, solteira, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00, a ser paga no prazo de 300 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 335,47, em 15/05/2010. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do título. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora se obriga a pagá-lo, com recursos próprios, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Origem dos recursos: FGTS. Valor da garantia fiduciária: R\$ 95.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruipe, 15 de julho de 2021 (Protocolo nº. 65686).

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato nº. 1.4444.1475751-6, datado de 17 de junho de 2021, para ficar constando o **cancelamento** do R.7 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruipe, 15 de julho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido na Av.8, para ficar constando o **casamento** de IVALDA RAMOS RIBEIRO com MARCIO CORRADINI, realizado em 17 de novembro de 2017, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a usar o nome de IVALDA RIBEIRO CORRADINI, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº. 121111 01 55 2017 2 00034 128 0010679 51), expedida na mesma data pelo Registro Civil de Peruipe-SP.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 10 - Peruipe, 15 de julho de 2021.

Nos termos do Contrato referido na Av.8, a proprietária IVALDA RIBEIRO CORRADINI, brasileira,
continua na folha 02

gerente, CPF 270.112.988-51, com anuência de seu cônjuge MARCIO CORRADINI, brasileira, corretor de imóveis, CPF 131.417.068-67, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliada na Rua João Sabino, nº. 1193, Lot. São João Batista I, em Peruipe-SP, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 44.875,82, a ser paga no prazo de 180 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 744,78, em 17/07/2021, à taxa de juros nominal 12.0000% a.a. e efetiva de 12.6825% a.a.. Forma de pagamento: débito em conta corrente. Valor da garantia: R\$ 380.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 11 - Peruipe, 16 de maio de 2023 (Protocolo nº. 77401).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, datado de 03 de maio de 2023, para ficar constando o **cancelamento** do R.10 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 12 - Peruipe, 16 de maio de 2023 (Protocolo nº. 77202).

Nos termos do Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, Contrato nº. 0004871, datado de 13 de abril de 2023, encaminhada eletronicamente através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de remessa AC002398455), a proprietária IVALDA RIBEIRO CORRADINI, brasileira, do lar, RG 30.095.795-SSP/SP e CPF 270.112.988-51, com anuência de seu cônjuge MARCIO CORRADINI, brasileiro, sócio de empresa, RG 19.115.764-SSP/SP e CPF 131.417.068-67, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/11/2017, domiciliada em Peruipe-SP, na Rua João Sabino, nº. 1193, Bairro São João Batista I, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com sede na Avenida Paulista, nº. 1765, 1º Andar, Conjunto 11, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.337.707/0001-00, para garantia do pagamento de uma linha de crédito disponibilizada pelo credora para benefício do devedor MARCIO CORRADINI, casado, supra qualificado, com valor total do limite de crédito aberto de R\$ 348.000,00, com prazo de vigência do limite 180 dias, renovável automaticamente por iguais e consecutivos períodos de 180 dias após a assinatura do instrumento contratual, a ser pago em 168 parcelas. Taxa de juros efetiva: 14758% a.m., 19,2200% a.a. Data de vencimento: 25. Sistema de Amortização: Tabela Price. Valor total da primeira prestação mensal: R\$ 4.332,89. Data de vencimento da primeira prestação mensal: 25/05/2023. Data de vencimento da última prestação mensal: 25/04/2037. Valor de avaliação do imóvel para efeito de leilão: R\$ 580.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 13 - Peruipe, 16 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido no R.12, para ficar constando a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, datada de 13 de abril de 2023, Número: 0004871, Série: 202304, tipo Escritural, representativa da integralidade do crédito fiduciário decorrente do R.12, tendo como instituição custodiante COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 2955, Conjunto 501, Bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.282.093/0001-50, com valor da emissão de R\$ 348.000,00; com prazo de amortização de 168 meses. Local de pagamento: São Paulo-SP. E as demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 11216, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 16 de maio de 2023.

_____, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ESCRIVENTE. Selo Digital:
1211113C3000000034906423P.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

77202

Protocolo 77202
16/05/2023



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>